



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 358, DE 13 DE JULHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.059449/2020-48;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, com base no despacho do Ministro Relator João Augusto Ribeiro Nardes proferido no autos do processo nº TC 010.370/2020-0, do Tribunal de Contas da União – TCU, os efeitos da Portaria PGJ nº 321, de 19 de junho de 2020, publicada no DOU nº 118, de 23 de junho de 2020, por meio da qual foi excluída a vantagem pessoal nominalmente identificada dos proventos da Promotora de Justiça aposentada CARMEN MARIA MARTINS GOMES, matrícula 310.

Parágrafo único. A vantagem pessoal nominalmente identificada, correspondente à 2/10 de FC-09 e 8/10 de FC-05, será reincluída nos proventos da referida aposentada, a contar de 23/6/2020, data da sua exclusão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO